

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 125/2.018.

Às catorze horas e dez minutos do dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 125/2.018, instaurado para permissão à prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Monte Alto por período de 8 (oito) anos. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.375, de 8 de janeiro de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente anunciou que não houve empresas interessadas na participação no certame. Diante da ausência de licitantes, a Comissão julgou deserta a sessão pública e decidiu pelo encaminhamento à Unidade requisitante para suas providências. O senhor Presidente abriu a palavra para que os presentes fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o Presidente encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 125/2.018.

Às catorze horas e dez minutos do dia dezoito de março de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 125/2.018, instaurado para permissão à prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Monte Alto por período de 8 (oito) anos. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasnão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.375, de 8 de janeiro de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame da empresa Condor Tur Transporte e Turismo Eireli, única que atendeu ao chamamento público e protocolou seus dois envelopes, de habilitação e de proposta comercial. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Diego Guilherme de Campos Pinto, RG 33.523.916, representante da única empresa participante, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes, o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise e que o resultado seria divulgado assim que concluído. Também aludiu sobre a necessidade de encaminhamento dos autos para Secretaria dos Negócios Jurídicos para a emissão de parecer acerca da possibilidade legal de continuação do certame, tendo em vista a participação de somente uma empresa, muito embora seja a segunda sessão pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

realizada. O senhor Presidente abriu a palavra para que o representante fizesse uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

REPRESENTANTES:

DIEGO GUILHERME DE CAMPOS PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA O JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 125/2.018.

Às oito horas do dia dezesseis de maio de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações, para a decisão acerca da possibilidade de continuidade do processo com somente uma licitante, a luz do parecer jurídico solicitado pela Comissão, por ocasião da reunião pública realizada no último dia 18 de março. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. O parecer jurídico foi remetido à Comissão de licitação no dia 14 de maio passado e encartado nos autos do processo. O senhor Presidente fez a leitura do parecer jurídico que recomendou, por prudência, a reabertura da licitação. A Comissão decidiu, embasado no entendimento jurídico, julgar frustrado o objetivo da sessão pública e propor a reabertura do certame ao termino do prazo recursal que deverá ser reaberto, nos termos do Estatuto das Licitações. O senhor Presidente abriu a palavra para que o representante fizesse uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 125/2.018.

Objeto: permissão à prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Monte Alto por período de 8 (oito) anos.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2.018** que, diante do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **Resolveu:**

Julgar frustrada a sessão publica realizada no último dia 18 de março, em razão de única participante e decidir pela reabertura do prazo para a realização de nova licitação, ao término do prazo recursal ofertado.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 16 de maio de 2.019.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 125/2.018.

Às catorze horas e dez minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o reinício dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 125/2.018, instaurado para permissão à prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Monte Alto por período de 8 (oito) anos. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasnão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de duas empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes, de habilitação e de proposta comercial, na seguinte ordem de entrega: 1 - CAF Transportes e Utilidades Eireli e 2 – Condor Tur Transportes e Turismo Eireli. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Henrique Alves de Meireles Ferreira, RG MG 18550951 e Diego Guilherme de Campos Pinto, RG 33.523.916, representantes, respectivamente, da primeira e segunda empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação, o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise e que o resultado seria divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizesse uso. O representante da empresa CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Transportes e Utilidades Eireli, senhor Henrique Alves de Meireles Ferreira afirmou que não constam os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial apresentado pela empresa Condor Tur Transportes e Turismo Eireli. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

REPRESENTANTES:

HENRIQUE ALVES DE MEIRELES FERREIRA

DIEGO GUILHERME DE CAMPOS PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 125/2.018.

Às onze horas do dia cinco de julho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 125/2.018. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasnão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: CAF Transportes e Utilidades Eireli e Condor Tur Transportes e Turismo Eireli, participantes do processo. Concluído o trabalho, diante da regularidade da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela habilitação de ambas as licitantes. O senhor Presidente declarou que não procede a afirmação do representante da empresa CAF Transportes e Utilidades Eireli acerca da ausência do termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial apresentado pela empresa Condor Tur Transportes e Turismo Eireli, uma vez que o documento atende plenamente a exigência do Ato Convocatório, não se vislumbrando qualquer irregularidade, porque a ausência dos termos de abertura e encerramento não maculam a qualificação econômica financeira da referida licitante. O senhor Presidente abriu a palavra para que os presentes fizessem uso. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 125/2.018.

Objeto: permissão à prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Monte Alto por período de 8 (oito) anos.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2.018**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Habilitar as empresas: CAF Transportes e Utilidades Eireli e Condor Tur Transportes e Turismo Eireli, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 5 de julho de 2.019.

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2.018

Processo: SA/DL nº 125/2.018.

Objeto: permissão à prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Monte Alto por período de 8 (oito) anos.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Concorrência Pública nº 2/2.018**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 26 de julho, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 23 de julho de 2.019.

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 125/2.018.

Às catorze horas do dia vinte e seis de julho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para a abertura dos envelopes e julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasnão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e consignando a presença da senhora Maria Cristina Zaupa Antônio, na qualidade de assistente, uma vez que não portava procuração específica para representar a licitante. O Presidente declarou aberta a sessão pública e anunciou que licitante CAF Transportes e Utilidades Eireli enviou, por correio eletrônico, expediente que foi acostado nos autos, contendo sua desistência de continuar no certame, em razão ao contido na alínea “d”, do subitem 6.2, do Ato Convocatório, uma vez que a Administração municipal não garante quantidade mínima de passageiro, nem tão pouco o serviço será subsidiado. Com a anuidade de todos os membros do Colegiado o pedido foi aceito, sobretudo com relação à impossibilidade do município em complementar o faturamento da empresa através de subsídio. Dando seguimento à reunião pública, o senhor Presidente enfatizou que, embora tenha restado somente uma proposta para ser julgada, se trata da terceira reunião pública para a contratação do serviço. Os Membros da Comissão, de forma unânime, decidiram pela continuidade do certame, especialmente quanto ao contido no parecer jurídico com referência à presença de única proposta, solicitado pela Comissão e que foi juntado nos autos. Em ato contínuo, o Presidente autorizou a abertura do envelope de proposta da empresa remanescente Condor Tur Transportes e Turismo Eireli que se achava intacto e lacrado. Depois de rubricado pelos presentes, a proposta foi examinada, constatando-se que conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Examinando mais detalhadamente a proposta, relativamente à cotação apresentada, verificou-se o valor mensal de R\$ 39.229,50 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos),

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

correspondente à taxa de 3% (três por cento) em relação ao faturamento anual. Feito o cotejamento de preços com a estimativa da Administração municipal, restou à Comissão eleger vencedora a proposta da empresa Condor Tur Transportes e Turismo Eireli. A Comissão julgadora apurará, através de ampla conferência, os valores discriminados na proposta apresentada, para então, divulgar o resultado final do certame. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo a proposta examinada e providenciasse a divulgação do resultado, assim que concluído, ficando o envelope da empresa desistente CAF Transportes e Utilidades Eireli a disposição, para retirada no Departamento de Licitação.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

ASSISTENTE:

MARIA CRISTINA ZAUPA ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ERRATA

Diferentemente do registrado na ata da sessão pública da Concorrência nº 2/2.018, realizada no dia vinte e seis de julho passado, por um lapso de redação, o valor de R\$ 39.229,50 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), refere-se à importância anual e não mensal como consignado. Fato corroborado pela sequência da ata onde constou: “correspondente à taxa de 3% (três por cento) em relação ao faturamento **anual**”.

Monte Alto, 29 de julho de 2.019.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 125/2.018.

Objeto: permissão à prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Monte Alto por período de 8 (oito) anos.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2.018**, diante da desistência da licitante CAF Transportes e Utilidades Eireli de continuar no certame, através de expediente remetido por correio eletrônico e, após julgamento da proposta da empresa remanescente, **Resolveu:**

Classificar a proposta da empresa Condor Tur Transportes e Turismo Eireli, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa Condor Tur Transportes e Turismo Eireli, valor total anual de R\$ 39.229,50 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), correspondente à taxa de 3% (três por cento) em relação ao faturamento anual.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 30 de julho de 2.019.

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 125/2.018

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 14 de agosto de 2.019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 125/2.018

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Concorrência Pública nº 2/2.018, em favor da empresa Condor Tur Transportes e Turismo Eireli, valor total anual de R\$ 39.229,50 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), correspondente à taxa de 3% (três por cento) em relação ao faturamento anual, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 14 de agosto de 2.019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO SA/DL Nº 125/2.018

O Prefeito do Município de Monte Alto, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, HOMOLOGA o resultado vantajoso encontrado e ADJUDICA o objeto da Concorrência Pública nº 2/2.018 favor da empresa Condor Tur Transportes e Turismo Eireli, valor total anual de R\$ 39.229,50 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), correspondente à taxa de 3% (três por cento) em relação ao faturamento anual. Fica convocada a adjudicatária, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da desta publicação, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Monte Alto, 14 de agosto de 2.019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito